



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 003/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excias, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Piso Salarial Profissional – PSPN do magistério público foi estabelecido pela Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determinada a Constituição da República, no artigo 60, inciso III, aliena “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dessa forma, o Piso Salarial Nacional do magistério público da educação básica passou ser atualizado anualmente no mês de janeiro, a partir de 2009.

A referida atualização é calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAA), definido nacionalmente no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, nos termos da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

RECEBIDO EM

06.02.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ

Tel. (88) 3625-1330.

Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE.

CEP: 62420-000.

CNPJ: 07.146.301/0001-77



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Nesse sentido, o Ministério de Estado da Educação determinou que o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), deve ser aplicado para o exercício de 2025, nos moldes do estabelecido na Portaria n.º 077, de 29 de janeiro de 2025.

O Governo Municipal vem adotando medidas administrativas, como forma de otimizar suas ações, cumprindo com seu dever institucional de melhor servir.

Assim, o Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao determinado pelo Ministério de Estado da Educação, apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Na certeza da poder contar com esta casa legislativa e atender as exigências dos órgãos concedente dos recursos, **SOLICITAR-SE URGÊNCIA NA REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.**

Convicto da plena apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES  
Prefeito Municipal